



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 08/2025 - SR/PF/RR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - SR/PF/RR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA MACÊDO & SOUZA LTDA ME

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACÊDO & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.254/0001-45, sediada na Avenida Major Williams nº 1055C Centro, Boa Vista – RR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **GERIS KED SOUSA ARAÚJO** [REDACTED], sócio administrador conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.006145/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2025 SR/PF/RR, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90034/2024,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/06/2026 a 18/06/2027**.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais em 1,05130500 ou 5,1305% de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de setembro 2024 a agosto/2025, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.552,01 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE ABC, capacidade 4 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	10	R\$ 73,49	R\$ 734,90
2	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE ABC, capacidade 6 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	105	R\$ 92,51	R\$ 9.713,55
3	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE ABC, capacidade 8 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	25	R\$ 93,20	R\$ 2.330,00

4	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE ABC, capacidade 12 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	4	R\$ 152,18	R\$ 608,72
5	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE ABC, capacidade 20 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	4	R\$ 251,63	R\$ 1.006,52
6	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE BC, capacidade 6 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	70	R\$ 72,49	R\$ 5.074,30
7	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE BC, capacidade 8 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	4	R\$ 101,45	R\$ 405,80

8	Recarga de extintor, tipo pó químico, CLASSE BC, capacidade 12 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como inmetro ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	4	R\$ 134,62	R\$ 538,48
9	Recarga de extintor, tipo espuma mecânica, CLASSE AB, capacidade 10 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	4	R\$ 178,09	R\$ 712,36
10	Recarga de extintor, tipo água, CLASSE A, capacidade 10 kg. detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças, quando for o caso.	UND	6	R\$ 66,23	R\$ 397,38
	Valor anual total				R\$ 21.522,01

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 200384
- II - Fonte de Recursos: 3050000058
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.30
- V - Plano Interno: PF99ON9AG26
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000216

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional
Representante legal da CONTRATANTE

assinado eletronicamente
GERIS KED SOUSA ARAÚJO
CPF: XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



Documento assinado eletronicamente por **KED registrado(a) civilmente como GERIS KED SOUSA ARAUJO, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 09/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146328809&crc=B1E4B6AC.

Código verificador: **146328809** e Código CRC: **B1E4B6AC**.